

RESOLUÇÃO Nº 2

de 26 de junho de 2000

**"Altera as Tabelas 3 e 4, e suprime o Inciso IX do artigo 9º da
Resolução nº 021/94, de 15/03/94."**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de
Coxim, APROVA e eu PROMULGO a seguinte Resolução:*

*RESOLUÇÃO Nº 040/2000, DE 26/06/2000 "Altera as Tabelas 3 e 4, e
suprime o Inciso IX do artigo 9º da Resolução nº 021/94, de 15/03/94." O
Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal
de Coxim, APROVA e eu PROMULGO a seguinte Resolução:*

Art. 19.

*Ficam alteradas as Tabelas 3 e 4 do Anexo IV - Quadro de Referências
Salariais, da Resolução nº 021, de 15/03/94, que passam a vigorar com os
valores conforme as Tabelas em Anexo.*

Art. 29.

*Fica suprimido o Inciso IX, do artigo 9º, com a remuneração dos demais
incisos obedecendo a ordem de colocação original.*

Art. 3º.

*Estende aos Servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara
Municipal a vantagem financeira na forma do artigo 3º, Inciso XXIX, da
Lei Complementar nº 005/95, de 21/06/95.*

Art. 4º.

*Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência., 26 de)
unho de 2000.*

DESPACHO: De conformidade com o artigo 30, Item |, Letra “q” da Resolução 04/94, de 29/11/94, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente ., 26 de] unho de 2000. ANACLETO SOBRINHO Presidente.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em